

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO MTC Nº 01/2023 – ANO 3

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Clube **MINAS TÊNIS CLUBE**, sediado na Rua da Bahia, nº 2244, Lourdes, Belo Horizonte/MG, doravante denominado “Clube”, realizará aquisição de **Uniformes para atletas e comissão técnica das categorias de base do Minas Tênis Clube** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por lote, de acordo com o Ato Convocatório nº 09, disponibilizado pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, bem como pelo **Termo de Execução nº 49/2021 – Ano 3**, formalizado junto àquele Comitê, aplicando-se, no quanto cabível, o Regulamento de Descentralização para Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos – REM e as exigências estabelecidas neste Edital.

INFORMAÇÕES DE DATA E DISPUTA DE PREÇOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS: 19/09/2023 – Horas 08:00:00

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS: 28/09/2023 – Horas 08:30:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS INICIAIS: 28/09/2023 – Horas 08:31:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/2023 – Horas 09:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO DE BRASÍLIA /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente aquisição é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de uniformes para atletas e comissão técnica do Minas Tênis Clube, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A aquisição será por lotes, formado por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço total de cada lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Para todos os lotes deste certame, será oferecida garantia, conforme regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

1.5. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos oriundos da Lei nº 13.756, descentralizados pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os Proponentes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica <https://novobbmnet.com.br> “**Acesso Identificado no link - licitante**”.

2.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser obtidos diretamente no Sistema na página eletrônica novobbmnet.com.br.

2.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema novoBBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) e no site novobbmnet.com.br.

2.3. O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Sistema na página eletrônica novobbmnet.com.br.

2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do Proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.5. O uso da senha de acesso pelo Proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema na página eletrônica novobbmnet.com.br ou ao promotor do processo de contratação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. É de responsabilidade do Proponente conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema na página eletrônica novobbmnet.com.br e mantê-los atualizados junto aos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. A participação no certame se dará por meio do cadastramento de proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema na página eletrônica novobbmnet.com.br, pela empresa devidamente credenciada conforme o item 2, utilizando-se senha para acesso ao Sistema.

3.2. Poderão participar deste certame:

a) Pessoas Jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido (indicado em contrato social e/ou documento equivalente) e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

b) Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, aquelas que apresentem as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substitui-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, sendo representadas por procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos.

3.3. **Não** poderão participar deste certame:

a) Proponentes que **não** atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) Proponentes que possuam em seus quadros empregados ou dirigentes vinculados ao Clube;

c) Proponentes que possuam em seus quadros ex-empregados ou ex-dirigentes ou ex-Conselheiros do Clube até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão/afastamento da função;

d) Proponentes que possuam em seus quadros sócios ou dirigentes que figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de empregados do Clube.

e) Proponentes que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação, exceto empresas que em recuperação judicial, apresentem, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do

Esse documento foi assinado por Antônio Moreira Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>

atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

f) Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

g) Proponentes declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública, com o Comitê Brasileiro de Clubes ou com Clube enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida suas reabilitações;

h) Proponentes cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

i) Cooperativas de mão de obra, conforme art. 5º da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.4. A constatação de eventual ocorrência das hipóteses de vedação à participação elencadas no item 3.3 acarretará na desclassificação da empresa no certame, ficando registro em ata de sua presença na sessão, qual o fundamento de não aceitação de sua participação e qual o documento da empresa ou site consultado.

3.5. Como condição para participação no Pregão, o Proponente assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema na página eletrônica novobbmnet.com.br, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.5.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o Proponente às sanções previstas em Lei e neste Edital.

4. DO ENVIO DA FICHA TÉCNICA/PROPOSTA INICIAL

4.1. O Proponente deverá encaminhar a ficha técnica/proposta inicial por meio do sistema eletrônico até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas iniciais.

4.1.1. Ao encaminhar a ficha técnica/proposta inicial de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações pertinentes no campo **“FICHA TÉCNICA” (ANEXO VII)** e **anexá-la** por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**.

4.2. O Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3. Incumbirá ao Proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Esse documento foi assinado por Antônio Moreira Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>

4.4. Até antes da abertura da sessão, os Proponentes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.5. O Proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.5.1. Valor unitário e total do item;

4.5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e entrega dos bens dentro da sede do Clube.

4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.9. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.10. As propostas cujos os valores unitários e globais estiverem acima do valor estimado desta aquisição, serão sumariamente desclassificadas do certame, após a disputa de lances.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e de proposta sujeitará ao Proponente às sanções previstas neste Edital.

4.12. A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto deste certame, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço, ofertas de vantagens, ou quaisquer condições não previstas neste Edital.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. No início da sessão do pregão eletrônico, o Pregoeiro irá promover a abertura das Fichas Técnicas na página eletrônica novobbmnet.com.br e analisará quanto aos itens ofertados/lotes com os valores apresentados, verificando se estão de acordo com os requisitos previstos neste edital, desclassificando aquelas que estiverem em desacordo.

5.2. As propostas que não atenderem às exigências deste instrumento convocatório e/ou forem inexequíveis serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.

5.3. Da decisão que desclassificar a proposta de preços, caberá pedido de reconsideração somente à Comissão de Aquisição, por meio do Sistema na página eletrônica novobbmnet.com.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos da informação da desclassificação.

5.4. A Comissão de Aquisição, por meio do Pregoeiro, decidirá no mesmo ato quanto ao pedido de reconsideração, inserindo a decisão no sistema eletrônico no mesmo prazo de que trata o subitem anterior, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação.

5.5. Da decisão do pregoeiro relativa ao pedido de desclassificação da proposta de preços não caberá recurso.

5.6. A sessão de disputas de lances terá início no próprio dia **28/09/2023**, ficando o Proponente imediatamente informado do recebimento do lance, respectivo horário de registro e valor.

5.7. Iniciada a etapa de lances, os Proponentes classificados poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado;

5.7.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma aquisição.

5.8. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos Proponentes;

5.9. Durante o transcurso da sessão pública, os Proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Proponente.

5.10. Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Proponentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos Proponentes, mediante mensagem eletrônica postada no Sistema na página eletrônica novobbmnet.com.br divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.14. A etapa de lances da sessão pública será realizada no modo de disputa aberto, e terá a duração inicial de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termo da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

5.15. As propostas serão divulgadas e identificadas no Sistema na página eletrônica novobbmnet.com.br, apurando-se a proposta mais vantajosa.

5.16. Caso o Proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.17. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Proponentes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos Proponentes é utilizada como um dos critérios de classificação.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas, será assegurada a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

5.22.1. no país;

5.22.2. por empresas brasileiras;

- 5.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 5.23. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 5.24. Apurada a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 5.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.
- 5.26. Após a negociação do preço do lote, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA HABILITAÇÃO DO PROPONENTE

- 6.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta do proponente classificado - **ANEXO VIII** quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 6.2. Concomitantemente à avaliação da proposta - **ANEXO VIII**, será examinada a documentação de habilitação do classificado em primeiro lugar com a finalidade de conceder maior celeridade ao presente processo de aquisição, devendo o proponente comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada no item 7 deste Edital.
- 6.3. Pela Plataforma novoBBmnet o proponente declarado vencedor deverá incluir os valores unitários dos itens do lote, devendo estes serem **menores que aqueles de referência no edital**.
- 6.4. Realizada a verificação da Proposta Para Fornecimento - **ANEXO VIII** juntamente com os documentos de habilitação inseridos na plataforma antes da realização da sessão de disputa, o Pregoeiro convocará o proponente declarado vencedor para encaminhar pelos **correios** todos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e o **ANEXO IX** que trata da **PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO**, devidamente assinada pelo seu representante (proposta atualizada com o(s) valor(es) do último lance/oferta registrado), dentro do prazo de **03 (três) dias úteis** após encerramento do certame.
- 6.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro **ADJUDICARÁ O PROONENTE COMO VENCEDOR DO CERTAME**, caso não haja(m) recurso(s).
- 6.6. Caso algum Proponente deseje impetrar recurso único contra decisão do Pregoeiro, após a declaração do vencedor, o pregoeiro informará o prazo de 30min (trinta minutos) para manifestação de intenção através do sistema eletrônico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais proponentes desde logo apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 6.7. A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do Sistema na página eletrônica **novobbmnet.com.br**.
- 6.8. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos Proponentes classificados e desclassificados.
- 6.9. Sobre a proposta com valores, considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da aquisição não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a

materiais e instalações de propriedade do próprio Proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.10. O Pregoeiro poderá convocar o Proponente para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Se a proposta/documentos ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta/documentos ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no Sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedor da aquisição, para a regularização da documentação.

6.14. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a aquisição.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O licitante proponente deverá juntamente com a proposta de preços anexar na plataforma **novobbmnet.com.br** todos os documentos relativos à sua habilitação, conforme determinação contida neste Edital. No meio eletrônico (upload), os documentos podem ser encaminhados nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. **Os documentos poderão ser assinados fisicamente (enviados escaneados) ou com assinatura eletrônica.**

7.1.1 - Após verificada a proposta do proponente classificado e os documentos de habilitação, o vencedor terá um prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao encerramento da sessão pública para encaminhar/postar via correios todos os documentos de habilitação e a proposta final (ANEXO IX) nos termos do item 7.1.1.1.

7.1.1.1 - Proposta Final: a empresa vencedora deverá enviar a Proposta Final de Preços escrita, no formato padrão fornecido pelo MINAS TÊNIS CLUBE no **ANEXO IX**, ou modelo em papel timbrado da empresa licitante, contendo todas as informações solicitadas, com o **valor unitário e global** oferecido **após a etapa de lances** e, em caso de lotes com mais de um item, os **valores unitários, conforme registro na Plataforma novoBBMnet**, devendo estes serem **MENORES** que aqueles de referência no edital; rubricando todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme prazo já mencionado no item 7.1.1, deste Edital, contendo:

*Razão Social da empresa;

*CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

*Inscrição Estadual;

*Endereço completo, número de telefone e fax;

*Número de agência de conta bancária;

*Preço unitário e total do item, em algarismo e por extenso;

*Prazo de garantia;

*Prazo de entrega;

*Prazo de validade da proposta;

7.1.1.2 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer ônus que porventura possam recarregar sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA;

7.1.1.3 - O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.1.1.4 - Deverá constar especificação completa do produto possibilitando sua avaliação, totalmente, conforme ANEXOS IA e IB deste Edital;

7.1.1.5 - Deverá conter ainda data e assinatura do Representante Legal da proponente;

7.1.1.6 - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá atender à totalidade da quantidade exigida pelo lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto, este prestado de acordo com a necessidade da Contratante;

7.1.1.7 - Em caso de lotes, onde é registrado na Plataforma novoBBMnet pela empresa vencedora o valor unitário dos itens, deve ser observado que o valor proposto não pode ser ultrapassado pelo valor unitário de referência deste instrumento licitatório.

7.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Cópia autenticada do Documento de Identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

7.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresário individual;

7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado na junta comercial da sua sede, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.5. Inscrição no Simples Nacional, quando for o caso;

7.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão recente - inferior à 3 meses;

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do Proponente;

7.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

7.3.5. Documento de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (informação inserida no ANEXO II)

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis usualmente adotados para a correta avaliação da situação financeira suficiente ao cumprimento do contrato;

7.4.1.1 - A boa situação financeira da empresa, em qualquer caso, será aferida de acordo com os seguintes índices econômicos: **Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), verificados através de demonstração contábil do último exercício social do fornecedor.**

7.4.1.2 - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira (Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)), deverão comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93). A Comissão de aquisição irá deliberar sobre eventuais riscos da contratação e decidirá pela habilitação ou inabilitação do licitante.

- **Índice de Liquidez Geral – LG**, igual ou superior a 1,00 (um) calculado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}$$

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

- **Índice de Solvência Geral – SG**, igual ou superior a 1,00 (um), calculado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{ATIVO TOTAL}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

- **Índice de Liquidez Corrente - ILC**, igual ou superior a 1,00 (um), calculado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{ATIVO CIRCULANTE}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

7.4.1.2 - Estão dispensadas do atendimento do item 7.4.1.1 as empresas constituídas a menos de 1 ano. Estas deverão apresentar os três últimos balancetes mensais anteriores a data do certame, assinados por um contador, para apuração dos índices mencionados.

7.4.1.3 - Para Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que porventura não mantiverem escrituração contábil que impeça o atendimento da 8.4.1.1 deste item, deverão apresentar o ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO devidamente

preenchido juntamente com declaração de faturamento dos 12 últimos meses assinada por um contador e representante legal da empresa.

7.4.1.4 - Para Microempreendedor Individual (MEI), que porventura não mantiver escrituração contábil que impeça o atendimento do item 7.4.1.1, deverá apresentar cópia do Recibo de Entrega da Declaração Anual do SIMEI do último exercício. Em caso de MEI constituído há menos de 12 meses, deverá apresentar declaração de faturamento dos últimos meses, desde a sua constituição, assinada por um contador e representante legal da empresa.

7.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. Comprovação de Capacidade Técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação dentro dos últimos 5 (cinco) anos, através da apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Desempenho Anterior** emitido e assinado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter recebido de forma satisfatória, os serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto ora licitado **com, no mínimo:**

- Dados da empresa (CNPJ e telefone de contato);
- Nome completo do produto fornecido;
- Especificação completa e quantidade do material e,
- Informações sobre o cumprimento de prazos, data/periódo (mês/ano) de fornecimento e demais condições de contratação.

7.5.2. Apresentar peça PILOTO de cada um dos produtos licitados, para a análise da conformidade da proposta apresentada com as especificações contidas no **ANEXO IA e IB**.

7.5.2.1 – As peças PILOTO dos produtos deverão ser apresentados ao Clube no prazo improrrogável de **15 (quinze)** dias corridos contados após o término da sessão de disputa, devendo ser entregues embaladas e identificadas com os ‘Números de Referência Projeto’, inseridos nos **ANEXOS IA e IB**.

As peças PILOTO deverão conter especificamente o **material/tecido, aplicações e demais descrições de cada peça** licitada, de acordo com cada lote, a saber:

Lote 1-Basquete	Lote 2 – Ginástica Artística	Lote 3 – Ginástica Trampolim	Lote 4 - Judô	Lote 5 – Águas Abertas	Lote 6 - Natação	Lote 7 - Tênis	Lote 8 - Voleibol Feminino	Lote 9 - Voleibol Masculino
Camisa sem manga atleta (TREINO)	Camisa atleta (TREINO)	Camisa atleta (TREINO)	Camisa atleta (TREINO)	Camisa atleta (TREINO)	Camisa atleta (TREINO)	Camisa atleta (TREINO)	Camisa sem manga atleta (TREINO)	Camisa sem manga atleta (TREINO)
Bermuda atleta (TREINO)	Bermuda atleta (TREINO)	Bermuda atleta (TREINO)	Bermuda atleta (TREINO)	Bermuda atleta (TREINO)	Bermuda atleta (TREINO)	Bermuda atleta (TREINO)		Bermuda atleta (TREINO)
	Short suplex atleta (pantone azul mais claro) (TREINO)	Short suplex atleta (pantone azul mais claro) (TREINO)	Short suplex atleta (pantone azul mais claro) (TREINO)		Short suplex atleta (pantone azul mais claro) (TREINO)	Short-saia suplex atleta (pantone azul mais claro) (TREINO)	Short suplex atleta (pantone azul mais ESCURO) (TREINO)	

Camisa Comissão Técnica (TREINO)	Camisa Comissão Técnica (TREINO)	Camisa Comissão Técnica (TREINO)	Camisa Comissão Técnica (TREINO)		Camisa Comissão Técnica (TREINO)	Camisa Comissão Técnica (TREINO)	Camisa Comissão Técnica (TREINO)	Camisa Comissão Técnica (TREINO)
Bermuda Comissão Técnica (TREINO)	Bermuda Comissão Técnica (TREINO)	Bermuda Comissão Técnica (TREINO)	Bermuda Comissão Técnica (TREINO)		Bermuda Comissão Técnica (TREINO)	Bermuda Comissão Técnica (TREINO)	Bermuda Comissão Técnica (TREINO)	Bermuda Comissão Técnica (TREINO)
Legging Suplex Comissão Técnica (pantone azul mais escuro) (TREINO)					Legging Suplex Comissão Técnica (pantone azul mais escuro) (TREINO)	Legging Suplex Comissão Técnica (pantone azul mais escuro) (TREINO)	Legging Suplex Comissão Técnica (pantone azul mais escuro) (TREINO)	
Camisa Polo atleta ou Comissão Técnica (VIAGEM)	Camisa Polo atleta ou Comissão Técnica (VIAGEM)	Camisa Polo atleta ou Comissão Técnica (VIAGEM)	Camisa Polo atleta ou Comissão Técnica (VIAGEM)		Camisa Polo atleta ou Comissão Técnica (VIAGEM)	Camisa Polo atleta ou Comissão Técnica (VIAGEM)	Camisa Polo atleta ou Comissão Técnica (VIAGEM)	Camisa Polo atleta ou Comissão Técnica (VIAGEM)
Bermuda atleta ou Comissão Técnica (VIAGEM)	Bermuda atleta ou Comissão Técnica (VIAGEM)	Bermuda atleta ou Comissão Técnica (VIAGEM)	Bermuda atleta ou Comissão Técnica (VIAGEM)		Bermuda atleta ou Comissão Técnica (VIAGEM)	Bermuda atleta ou Comissão Técnica (VIAGEM)		Bermuda atleta ou Comissão Técnica (VIAGEM)
	Legging Suplex Comissão Técnica (pantone azul mais escuro) (VIAGEM)	Legging Suplex atleta (pantone azul mais escuro) (VIAGEM)	Legging Suplex atleta (pantone azul mais escuro) (VIAGEM)					
Calça Comissão Técnica (VIAGEM)					Calça Comissão Técnica (VIAGEM)		Calça Comissão Técnica (VIAGEM)	

7.5.2.1.1 As cores das peças encaminhadas devem corresponder aos Pantones informados como referência no **ANEXO IB**, sendo observado que elas seguem um padrão, conforme classificação em Uniforme de Treino, para atleta ou comissão técnica, e Uniforme de Viagem, para atleta ou comissão técnica.

7.5.3. Os exemplares colocados à disposição do Clube na forma de PILOTO serão tratados como **protótipos**, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe de avaliação, não gerando direito a resarcimento.

7.5.4. Eventualmente poderão ser solicitadas pequenas adequações dentro dos PILOTOS, de forma a agregar qualidade às peças, sendo devidamente registrado por e-mail, porém sem o intuito de ocasionar atraso ao processo.

7.5.5. Sobre os PILOTOS em questão, eles serão avaliados criteriosamente quanto ao tecido, acabamento, aplicação de logomarcas e outros detalhes presentes na especificação dos **ANEXOS IA e IB**. As peças devem apresentar etiqueta com nome e/ou dados do tecido.

7.5.6. A entrega dos PILOTOS deverá ser efetuada no local abaixo indicado, **ficando todas as despesas de confecção, transporte, carga e descarga por conta do fornecedor CONTRATADO**:

MINAS TÊNIS CLUBE

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS –

Termo de Execução nº 49/2021

Pregão Edital nº 01/2023 – Ano 3

Portaria de Serviços

Rua Antônio de Albuquerque, 1200 – Lourdes - Belo Horizonte - MG,

CEP: 30.112-015.

A/C Antônio Moreira

7.5.7. CASO O LICITANTE TENHA VENCIDO COM MENOR PREÇO EM MAIS DE 01(UM) LOTE, AS AMOSTRAS DEVEM SER ENTREGUES SEPARADAMENTE POR LOTE, em embalagens devidamente identificadas. Conforme similaridade entre as peças dos lotes, poderá ser autorizado pelo pregoeiro o envio de menos itens que esses relacionados no item 7.5.2.1 por esporte. Nesses casos, a relação de peças pilotos será relacionada e reinformada ao licitante.

7.5.8. Se o(s) PILOTO(s) for rejeitado, o licitante será desclassificado, sendo examinada a proposta com piloto do licitante subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório.

7.5.9. As peças PILOTO, **aprovadas** ou **reprovadas**, não serão devolvidas nem indenizadas sob nenhum aspecto ou justificativa, pois compõem o processo licitatório permanecendo na posse do Clube.

7.5.10. **A aprovação das peças PILOTO é condição para a adjudicação e homologação com a contratação do licitante do lote.**

7.5.11. As imagens utilizadas no **ANEXO IB** desse Edital possuem caráter de complementação à especificação inserida no **ANEXO IA** somando-se ao detalhamento das peças, layout, dimensões dos selos/marcas e/ou as cores/pantones de cada peça.

7.5.12. Será julgado habilitado o Proponente que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.

7.5.13. Será julgado inabilitado o Proponente que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

7.5.14. As certidões comprobatórias de regularidade ou inexistência de débito e demais documentos deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento.

7.5.15. Os documentos emitidos através da Internet terão sua autenticidade verificada pelo Clube.

7.5.16. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da Proponente.

8. DOS RECURSOS

8.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.

8.2. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico obrigatoriamente de duas formas, dirigindo a impugnação por escrito devidamente assinada, de forma scaneada, ao seguinte endereço: **compras.projetos@minastc.com.br** e por

meio eletrônico no site novobbmnet.com.br no campo próprio para acolhimento das impugnações.

8.3. As respostas às impugnações serão comunicadas pelo portal novoBBMnet e o texto integral encaminhado ao e-mail do impugnador, podendo ser ainda repassado a quaisquer interessados a fazer vistas do processo, com envio por e-mail, se necessário;

8.4. Impugnações protocoladas fora do prazo não serão consideradas;

8.5. As impugnações não terão efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

8.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame;

8.7. Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente Pregão deverá ser encaminhado exclusivamente no e-mail compras.projetos@minastc.com.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização do certame.

8.8. As respostas às impugnações, aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo o adiamento da data agendada para realização do certame, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos, divulgados na Internet, no site <http://www.minastenisclube.com.br>.

8.9. Pedidos de esclarecimento protocolados/encaminhados fora do prazo não serão considerados.

8.10. Após a abertura do certame, das decisões do Pregoeiro caberá recurso único fundamentado, conforme segue: após declaração de vencedor, em sessão pública, qualquer Proponente poderá manifestar dentro do tempo de 30 minutos motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais Proponentes desde logo apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos.

8.11. Decairá o direito de interpor recurso ao Proponente do procedimento seletivo que não se fizer legalmente representado durante a(s) sessão(ões).

8.12. Os recursos terão efeito suspensivo.

8.13. O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Proponente declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os Proponentes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do Sistema na página eletrônica novobbmnet.com.br.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema na página eletrônica novobbmnet.com.br, sendo responsabilidade do Proponente manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da aquisição será adjudicado ao Proponente declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente do Clube, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Máxima do Clube homologará o procedimento de aquisição.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação da aquisição, em sendo realizada a contratação, será firmado o respectivo Termo de Contrato.

11.2. O Adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1 Os documentos, se assinados fisicamente pelo representante legal da empresa deverão ser postados via Correios. **Caso o documento apresente assinatura eletrônica, o mesmo deve ser devolvido na mesma data inserida como data do contrato.**

11.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Adjudicatário e aceita pelo Clube.

11.4. O prazo de vigência da contratação é consonante com o prazo de fornecimento dos bens adquiridos mais o prazo de avaliação da entrega mais o prazo de pagamento, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

11.5. Se o Adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais combinações legais.

12. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

12.1. Antes da entrega do produto, a empresa vencedora deverá encaminhar e-mail para **compras.projetos@minastc.com.br** com breve descrição do lote a ser entregue e previsão de data de sua chegada no clube.

12.2 A entrega deverá ser única, com caixas identificadas constando toda a quantidade contratada do lote até no máximo **29/03/2024**. **Caso o fornecedor tenha sido contratado em mais de um lote**, a entrega também será única, porém com caixas identificadas **POR LOTE**.

12.3. A nota fiscal emitida para a entrega deverá conter os seguintes dados:

MINAS TÊNIS CLUBE

CNPJ: 17.217.951/0001-10

Rua da Bahia, 2244, Bairro Lourdes - Belo Horizonte - MG,

CEP: 30.160-012

No campo de *Dados adicionais/Informações Complementares*, deve ser adicionada a referência:

Pagamento referente ao Projeto Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivos com foco na Preparação de Atletas - Ciclo Olímpico 2021-2024 – Termo de Execução nº 49/2021-Ano 3, Comitê Brasileiro de Clubes-CBC e

Esse documento foi assinado por Antônio Moreira Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>

Minas Tênis Clube-MTC. Referência ao Contrato CO xxx/xxx - Pregão 01/2023 - lote x.

Na ausência de espaço, caberá no máximo a seguinte abreviatura:

- Pagto do Proj. Aquisição Materiais e Equip. Esportivos - Ciclo Olímpico 2021-2024 - Termo Execução nº 49/2021-Ano 3, CBC e MTC. Ref. Contrato CO xxx/xxx - Pregão 01/2023 - lote x.

12.4. A entrega deverá ser destinada ao funcionário do Departamento de Suprimentos Antônio Moreira, diretamente na Unidade I do Minas Tênis Clube, Portaria de Serviço/Área de Carga e Descarga, no endereço:

Rua Antônio de Albuquerque, 1200 – Lourdes - Belo Horizonte - MG,
CEP: 30.112-015.

12.5. É responsabilidade da empresa vencedora entregar a mercadoria dentro das dependências do clube, não havendo a possibilidade do clube providenciar o descarregamento dos itens adquiridos. O Clube não arcará com despesas relacionadas ao descarregamento. O valor final contratado, como citado no item 4.7, inclui a **entrega e armazenagem adequada dentro da Unidade I do Minas Tênis Clube**.

12.6. **Os produtos serão recebidos e somente aceitos após sumária inspeção realizada pelo fiscal do contrato designado pelo MINAS TÊNIS CLUBE.**

12.7. É de responsabilidade do licitante vencedor, a entrega dos produtos de acordo com as características apresentadas na proposta de preços; e de acordo com as condições de prazo e local pré-estabelecidos neste edital e seus **ANEXOS IA e IB**.

12.8. O Minas Tênis Clube poderá, a seu critério, recusar o recebimento do objeto desta licitação caso não atendam as especificações exigidas neste edital, neste caso, o licitante vencedor, obrigatoriamente, **deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer tipo de ônus à contratante.**

12.9. A Contratada que tiver o material devolvido, terá 10 (dez) dias úteis para entregar novamente o mesmo. A não reposição neste prazo e caso ocorra uma segunda devolução poderá constituir motivo para rescisão contratual sem direito a qualquer indenização à Contratada sendo aplicado ainda às penas cabíveis.

12.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

12.11. É vedado à contratada transferir as obrigações assumidas do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização desta entidade.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento da nota fiscal/fatura será feito após conferência da área interna solicitante. O prazo para pagamento será de pelo menos 20 (vinte) dias úteis contados a partir da **data de CONFERÊNCIA E ACEITE** dos produtos.

13.2.1. Os documentos apresentados para pagamento devem conter a referência inserida no **item 12.3. e a descrição e numeração das peças, conforme este edital** evitando qualquer engano quanto à nomenclatura e numeração de referência para conferência.

13.2.1.1 - Na ausência de informações completas, será solicitada substituição ou carta de correção do documento, postergando assim seu encaminhamento interno para o

devido pagamento.

13.3. As faturas serão obrigatoriamente instruídas com as vias dos formulários de requisição emitidas pelo Minas Tênis Clube.

13.4. O Minas Tênis Clube não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

13.5. O valor declarado vencedor do objeto do pregão não sofrerá reajuste depois de homologado. Os pagamentos somente serão efetivados caso o licitante vencedor apresente situação regular em todas as certidões apresentadas.

13.6. Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivos com foco na Preparação de Atletas - Ciclo Olímpico 2021-2024 – Termo de Execução nº 49/2021, vinculado ao Ato Convocatório nº 09-A: Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração, o Proponente/Adjudicatário que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, demonstrar lentidão na apresentação da proposta de preço readequada e/ou em assinar o contrato;
- b) Deixar de apresentar qualquer documento quando Adjudicatário;
- c) Não manter a proposta de preço, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- d) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- e) Apresentar documento falso;
- f) Declarar informações falsas;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da aquisição sem motivo justificado;
- h) Fraudar o procedimento de aquisição ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo;
- j) Cometer fraude fiscal;
- k) Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato.

14.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os Proponentes, em qualquer momento da aquisição, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.2. O Proponente/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste atualizado ou sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida, salvo outras penalidades prevista no contrato;
- c) suspensão temporária para participar dos procedimentos seletivos com recursos recebidos do Comitê Brasileiro de Clubes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

14.3. As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do Contratante.

14.4. No caso de haver recusa do material ou do serviço por parte do Contratante, o Contratada deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir ou remover às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado ou com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas neste item.

14.5. Independentemente da aplicação das sanções estabelecidas neste item, a Contratada poderá vir a se sujeitar, ainda, à recomposição das perdas e danos causados ao Contratante e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em uma nova contratação realizada no mercado, hipótese em que serão descontados os valores correspondentes às multas já aplicadas e efetivamente pagas.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente.

15.2. Constituem motivo para rescisão de contrato:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) a lentidão do cumprimento contratual, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início dos serviços;
- d) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante, exaradas no processo, ao qual se refere o contrato;
- k) contração de menores para prestação de quaisquer serviços, objeto do presente instrumento;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos dos processos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação de rescisão.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A simples participação na presente aquisição evidencia ter o Proponente, se candidatado ao certame, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

16.2. O Clube não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao Proponente vencedor.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, Comissão de Aquisição ou à Autoridade Máxima do Clube Superior, em qualquer fase da aquisição, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.4. Após a fase de abertura de “PROPOSTA DE PREÇOS”, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

16.5. O Clube poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para os Proponentes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

16.6. Fica assegurado ao Clube o direito de adiar, cancelar no todo ou em parte, a presente aquisição, antes de assinado o contrato, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas,

tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

16.7. As decisões provenientes do curso deste certame serão comunicadas por notas informativas e/ou avisos divulgados no site do Minas Tênis Clube (<https://www.minastenisclube.com.br/esportes/projetos-incentivados/>), no site novobbmnet.com.br, podendo ser ainda divulgadas através de correspondência aos Proponentes, fax, e-mail, publicação em jornal de grande circulação, Aviso de Comunicação de Resultado a ser afixado na Sede do Clube ou através de qualquer outro qualquer outro meio permitido.

16.8. Constitui parte integrante deste edital:

- ANEXO IA – Termo de Referência
- ANEXO IB – Guia de Layouts, Pantones e Dimensões
- ANEXO II – Declaração de Não Impedimento
- ANEXO III - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Responsabilidade
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
- ANEXO VII – Modelo Ficha técnica (Proposta Inicial)
- ANEXO VIII - Modelo Carta de Apresentação de Proposta para Prestação dos Serviços/Fornecimento
- ANEXO IX - Modelo Carta de Apresentação de Proposta FINAL para Prestação dos Serviços/Fornecimento (modelo para postagem pelos Correios)
- ANEXO X - Minuta de Contrato
- ANEXO XI – Check list Documentos de Habilitação

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Antônio Moreira Gonçalves
CPF: 603.724.276-34
Data: 15/09/2023 11:28:04 -03:00



Antônio Moreira Gonçalves / Pregoeiro

ANEXO IA – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – ANO 3

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e/ou equipamentos esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 - UNIFORMES BASQUETE

Nº Referência Projeto	Nome do Item	ESPECIFICAÇÃO PREGÃO	CONJUNTO COMPOSTO DE:	Unidade de Medida	Quantidade	CONJUNTO COMPOSTO DE:
TREINO						
15	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO.</p> <p>Conjunto de Uniforme de Treino para ATLETAS do Basquete.</p> <p>Composto por 01 camiseta regata e 01 bermuda.</p> <p>Camiseta e bermuda em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico.</p> <p>Camiseta regata (SEM manga). Gola personalizada. Acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, SEM bolsos laterais e sem forro. Aplicação da logomarca do Clube em Sublimação.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camiseta regata e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA	Conjunto	354	

14	Uniforme de Comissão Técnica - Conjunto feminino	<p>Conjunto feminino.</p> <p>UNIFORME DE COMISSÃO TÉCNICA - CONJUNTO FEMININO</p> <p>CONJUNTO FEMININO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para COMISSÃO TÉCNICA do Basquete.</p> <p>Composto por 01 camisa meia manga e 01 legging suplex.</p> <p>Camisa COM manga, em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Legging em tecido supplex poliamida-elastano, com gramatura 350 g/m², cós faixa elástica, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho PP ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa meia manga e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (FEMININO)	Conjunto	4	
13	Uniforme de Comissão Técnica - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE COMISSÃO TÉCNICA - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO.</p> <p>Conjunto de Uniforme de Treino para COMISSÃO TÉCNICA do Basquete.</p> <p>Composto por 01 camisa meia manga e 01 bermuda.</p> <p>Camisa e bermuda em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico.</p> <p>Camisa COM manga. Gola personalizada. Acabamento de gola e mangas</p>	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	16	

		<p>em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais e sem forro. Aplicação da logomarca do Clube em Sublimação.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>				
VIAGEM						
12	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO.</p> <p>Conjunto de Uniforme de Viagem para ATLETAS do Basquete.</p> <p>Composto por 01 camisa polo e 01 bermuda.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda em tecido 89% Poliéster e 11% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais em forma de faca e traseiro. Aplicação da logomarca do Clube em Termo Transfer.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	<p>01 camisa polo e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)</p>	Conjunto	236	

2	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	<p>Conjunto feminino.</p> <p>UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO FEMININO</p> <p>CONJUNTO FEMININO.</p> <p>Conjunto de Uniforme de Viagem para COMISSÃO TÉCNICA do Basquete.</p> <p>Composto por 01 camisa polo e 01 calça.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Calça em tecido 89% Poliéster e 11% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Calça com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais em forma de faca e bolso traseiro. Aplicação da logomarca do Clube em Termo Transfer.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	<p>01 camisa polo e 01 calça = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (FEMININO)</p>	Conjunto	4	
11	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO.</p> <p>Conjunto de Uniforme de Viagem para COMISSÃO TÉCNICA do Basquete.</p> <p>Composto por 01 camisa polo e 01 calça.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p>	<p>01 camisa polo e 01 calça = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)</p>	Conjunto	16	

	<p>anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Calça em tecido 89% Poliéster e 11% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Calça com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais em forma de faca e bolso traseiro. Aplicação da logomarca do Clube em Termo Transfer.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>			

LOTE 02 - UNIFORMES GINÁSTICA ARTÍSTICA

Nº Referência Projeto	Nome do Item	ESPECIFICAÇÃO PREGÃO	CONJUNTO COMPOSTO DE:	Unidade de Medida	Quantidade	CONJUNTO COMPOSTO DE:
TREINO						
24	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	<p>Conjunto feminino. UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO FEMININO CONJUNTO FEMININO</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para ATLETAS da Ginástica Artística. Composto por 01 camisa meia manga e 01 short suplex.</p> <p>Camisa COM manga, em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas</p>	<p>01 camisa meia manga e 01 short suplex = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)</p>	Conjunto	33	

Esse documento foi assinado por Antônio Moreira Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>

		<p>em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Short de treino em tecido suplex poliamida-elastano, com gramatura 350 g/m², cós faixa elástica, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Tamanhos podem variar da grade infantil ao tamanho EXGG/5G da grade adulta.</p>				
23	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para ATLETAS da Ginástica Artística. Composto por 01 camisa meia manga e 01 bermuda. Camisa e bermuda em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico.</p> <p>Camisa COM manga, gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, SEM bolsos laterais e sem forro. Aplicação da logomarca do Clube em Sublimação.</p> <p>Tamanhos podem variar da grade infantil ao tamanho EXGG/5G da grade adulta.</p>	<p>01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)</p>	Conjunto	66	

22	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	<p>Conjunto feminino.</p> <p>UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO FEMININO</p> <p>CONJUNTO FEMININO</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para COMISSÃO TÉCNICA da Ginástica Artística.</p> <p>Composto por 01 camisa meia manga e 01 legging supplex.</p> <p>Camisa COM manga, em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Legging em tecido supplex poliamida-elastano, com gramatura 350 g/m², cós faixa elástica, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho PP ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	<p>01 camisa meia manga e 01 legging supplex = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (FEMININO)</p>	Conjunto	6	
21	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para COMISSÃO TÉCNICA da Ginástica Artística.</p> <p>Composto por 01 camisa meia manga e 01 bermuda.</p> <p>Camisa e bermuda em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico.</p>	<p>01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)</p>	Conjunto	10	

		<p>Camisa COM manga, com gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais e sem forro. Aplicação da logomarca do Clube em Sublimação.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho PP ao EXGG/5G da grade adulta.</p>				
VIAGEM						
20	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	<p>Conjunto feminino.</p> <p>UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO FEMININO</p> <p>CONJUNTO FEMININO</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para ATLETAS da Ginástica Artística. Composto por 01 camisa polo e 01 legging suplex.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Legging em tecido supplex poliamida-elastano, com gramatura 350 g/m², cós faixa elástica, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Tamanhos podem variar da grade infantil ao tamanho EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa polo e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	22	

19	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para ATLETAS da Ginástica Artística. Composto por 01 camisa polo e 01 bermuda.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda em tecido 89% Poliéster e 11% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais em forma de faca e traseiro. Aplicação da logomarca do Clube em Termo Transfer.</p> <p>Tamanhos podem variar da grade infantil ao tamanho EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa polo e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	44	
18	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	<p>Conjunto feminino.</p> <p>UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO FEMININO</p> <p>CONJUNTO FEMININO</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para COMISSÃO TÉCNICA da Ginástica Artística.</p> <p>Composto por 01 camisa polo e 01 legging supplex.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica.</p>	01 camisa polo e 01 legging supplex = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (FEMININO).	Conjunto	6	

		<p>anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Legging em tecido supplex poliamida-elastano, com gramatura 350 g/m², cós faixa elástica, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho PP ao EXGG/5G da grade adulta.</p>				
17	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para COMISSÃO TÉCNICA da Ginástica Artística.</p> <p>Composto por 01 camisa polo e 01 bermuda.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda em tecido 89% Poliéster e 11% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais em forma de faca e traseiro. Aplicação da logomarca do Clube em Termo Transfer.</p>	01 camisa polo e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO).	Conjunto	10	

		Tamanhos podem variar do tamanho PP ao EXGG/5G da grade adulta.				
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 03 - UNIFORMES GINÁSTICA TRAMPOLIM

Nº Referência Projeto	Nome do Item	ESPECIFICAÇÃO PREGÃO	CONJUNTO COMPOSTO DE:	Unidade de Medida	Quantidade	CONJUNTO COMPOSTO DE:
TREINO						
30	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	<p>Conjunto feminino. UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO FEMININO CONJUNTO FEMININO</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para ATLETAS da Ginástica de Trampolim. Composto por 01 camisa meia manga e 01 short suplex.</p> <p>Camisa COM manga, em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Short de treino em tecido supplex poliamida-elastano, com gramatura 350 g/m², cós faixa elástica, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Tamanhos podem variar da grade infantil ao tamanho EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa meia manga e 01 short suplex = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	39	

29	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para ATLETAS da Ginástica de Trampolim.</p> <p>Composto por 01 camisa meia manga e 01 bermuda.</p> <p>Camisa e bermuda em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico.</p> <p>Camisa COM manga, com gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais e sem forro. Aplicação da logomarca do Clube em Sublimação.</p> <p>Tamanhos podem variar da grade infantil ao tamanho EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	27	
28	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para COMISSÃO TÉCNICA da Ginástica de Trampolim.</p> <p>Composto por 01 camisa meia manga e 01 bermuda.</p> <p>Camisa e bermuda em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico.</p>	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	4	

		<p>Camisa COM manga, com gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais e sem forro. Aplicação da logomarca do Clube em Sublimação.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho PP ao EXGG/5G da grade adulta.</p>			
VIAGEM					
27	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	<p>Conjunto feminino.</p> <p>UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO FEMININO</p> <p>CONJUNTO FEMININO</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para ATLETAS da Ginástica de Trampolim.</p> <p>Composto por 01 camisa polo e 01 legging suplex.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Legging em tecido supplex poliamida-elastano, com gramatura 350 g/m², cós faixa elástica, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Tamanhos podem variar da grade infantil ao tamanho EXGG/5G da grade adulta.</p>	<p>01 camisa polo e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)</p>	<p>Conjunto</p>	<p>26</p> 

26	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para ATLETAS da Ginástica de Trampolim.</p> <p>Composto por 01 camisa polo e 01 bermuda.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda em tecido 89% Poliéster e 11% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais em forma de faca e traseiro. Aplicação da logomarca do Clube em Termo Transfer.</p> <p>Tamanhos podem variar da grade infantil ao tamanho EXGG/5G da grade adulta.</p>	<p>01 camisa polo e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)</p>	Conjunto	18	
25	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para COMISSÃO TÉCNICA da Ginástica de Trampolim.</p> <p>Composto por 01 camisa polo e 01 bermuda.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com</p>	<p>01 camisa polo e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO).</p>	Conjunto	4	

		<p>gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda em tecido 89% Poliéster e 11% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais em forma de faca e traseiro. Aplicação da logomarca do Clube em Termo Transfer.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho PP ao EXGG/5G da grade adulta.</p>			

LOTE 04 - JUDÔ

Nº Referência Projeto	Nome do Item	ESPECIFICAÇÃO PREGÃO	CONJUNTO COMPOSTO DE:	Unidade de Medida	Quantidade	CONJUNTO COMPOSTO DE:
TREINO						
36	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	<p>Conjunto feminino. UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO FEMININO CONJUNTO FEMININO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para ATLETAS do Judô. Composto por 01 camisa meia manga e 01 short suplex.</p> <p>Camisa COM manga, em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas</p>	01 camisa meia manga e 01 short suplex = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	51	

Esse documento foi assinado por Antônio Moreira Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>

		<p>em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Short de treino em tecido suplex poliamida-elastano, com gramatura 350 g/m², cós faixa elástica, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>				
35	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para ATLETAS do Judô.</p> <p>Composto por 01 camisa meia manga e 01 bermuda.</p> <p>Camisa e bermuda em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico.</p> <p>Camisa COM manga, gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, SEM bolsos laterais e sem forro. Aplicação da logomarca do Clube em Sublimação.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	<p>01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)</p>	<p>Conjunto</p>	<p>198</p>	

34	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para COMISSÃO TÉCNICA do Judô. Composto por 01 camisa meia manga e 01 bermuda. Camisa e bermuda em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico.</p> <p>Camisa COM manga, com gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais e sem forro. Aplicação da logomarca do Clube em Sublimação.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	12	
VIAGEM						
33	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	<p>Conjunto feminino.</p> <p>UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO FEMININO</p> <p>CONJUNTO FEMININO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para ATLETAS do Judô. Composto por 01 camisa polo e 01 legging suplex.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual,</p>	01 camisa polo e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	34	

		<p>e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Legging em tecido suplex poliamida-elastano, com gramatura 350 g/m², cós faixa elástica, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>			
32	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para ATLETAS do Judô. Composto por 01 camisa polo e 01 bermuda.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda em tecido 89% Poliéster e 11% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais em forma de faca e traseiro. Aplicação da logomarca do Clube em Termo Transfer.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa polo e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	132
31	Uniforme de Viagem/Passeio -	Conjunto masculino.	01 camisa polo e 01 bermuda = CADA	Conjunto	12

	Conjunto masculino	<p>Conjunto de uniforme de Viagem para COMISSÃO TÉCNICA do Judô. Composto por 01 camisa polo e 01 bermuda.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda em tecido 89% Poliéster e 11% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais em forma de faca e traseiro. Aplicação da logomarca do Clube em Termo Transfer.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)			

LOTE 05 – ÁGUAS ABERTAS

Nº Referência Projeto	Nome do Item	ESPECIFICAÇÃO PREGÃO	CONJUNTO COMPOSTO DE:	Unidade de Medida	Quantidade	CONJUNTO COMPOSTO DE:
VIAGEM						
01	Uniforme de Treino - Conjunto Masculino	<p>Conjunto Masculino. UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO MASCULINO CONJUNTO MASCULINO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para ATLETAS de Águas Abertas. Composto por 01 camisa meia manga e 01 bermuda. Camisa e bermuda em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico.</p> <p>Camisa COM manga, gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, SEM bolsos laterais e sem forro. Aplicação da logomarca do Clube em Sublimação.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	9	

LOTE 06 - NATAÇÃO

Nº Referência Projeto	Nome do Item	ESPECIFICAÇÃO PREGÃO	CONJUNTO COMPOSTO DE:	Unidade de Medida	Quantidade	CONJUNTO COMPOSTO DE:
TREINO						
44	Uniforme de Treino - Conjunto Feminino	<p>Conjunto Feminino.</p> <p>UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO FEMININO</p> <p>CONJUNTO FEMININO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para ATLETAS da Natação.</p> <p>Composto por 01 camisa meia manga e 01 short suplex.</p> <p>Camisa COM manga, em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Short de treino em tecido suplex poliamida-elastano, com gramatura 350 g/m², cós faixa elástica, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa meia manga e 01 short suplex = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	516	

43	Uniforme de Treino - Conjunto Masculino	<p>Conjunto Masculino.</p> <p>UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para ATLETAS da Natação. Composto por 01 camisa meia manga e 01 bermuda. Camisa e bermuda em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico.</p> <p>Camisa COM manga, gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, SEM bolsos laterais e sem forro. Aplicação da logomarca do Clube em Sublimação.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	510	
42	Uniforme de Treino - Conjunto Feminino	<p>Conjunto Feminino.</p> <p>UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO FEMININO</p> <p>CONJUNTO FEMININO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para COMISSÃO TÉCNICA da Natação e Águas Abertas.</p> <p>Composto por 01 camisa meia manga e 01 legging suplex.</p> <p>Camisa COM manga, em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube,</p>	01 camisa meia manga e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (FEMININO)	Conjunto	14	

		<p>Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Legging em tecido suplex poliamida-elastano, com gramatura 350 g/m², cós faixa elástica, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>			
41	Uniforme de Treino - Conjunto Masculino	<p>Conjunto Masculino.</p> <p>UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para COMISSÃO TÉCNICA da Natação e Águas Abertas.</p> <p>Composto por 01 camisa meia manga e 01 bermuda.</p> <p>Camisa e bermuda em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico.</p> <p>Camisa COM manga, com gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais e sem forro. Aplicação da logomarca do Clube em Sublimação.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	<p>01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)</p>	<p>Conjunto</p>	<p>18</p>

VIAGEM

40	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	<p>Conjunto feminino.</p> <p>UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO FEMININO</p> <p>CONJUNTO FEMININO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para ATLETAS de Natação e Águas Abertas.</p> <p>Composto por 01 camisa polo e 01 legging suplex.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Legging em tecido suplex poliamida-elastano, com gramatura 350 g/m², cós faixa elástica, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa polo e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	344	
39	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino.	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para ATLETAS de Natação e Águas Abertas.</p> <p>Composto por 01 camisa polo e 01 bermuda.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo</p>	01 camisa polo e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	346	

		<p>de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda em tecido 89% Poliéster e 11% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais em forma de faca e traseiro. Aplicação da logomarca do Clube em Termo Transfer.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>				
38	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	<p>Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino. UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO FEMININO CONJUNTO FEMININO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para COMISSÃO TÉCNICA de Natação e Águas Abertas. Composto por 01 camisa polo e 01 legging suplex.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Legging em tecido suplex poliamida-elastano, com gramatura 350 g/m², cós faixa elástica, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa polo e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (FEMININO)	Conjunto	14	

37	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para COMISSÃO TÉCNICA de Natação e Águas Abertas.</p> <p>Composto por 01 camisa polo e 01 calça.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Calça em tecido 89% Poliéster e 11% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Calça com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais em forma de faca e bolso traseiro. Aplicação da logomarca do Clube em Termo Transfer.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa polo e 01 calça = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	18	

LOTE 07 - TÊNIS

Nº Referência Projeto	Nome do Item	ESPECIFICAÇÃO PREGÃO	CONJUNTO COMPOSTO DE:	Unidade de Medida	Quantidade	CONJUNTO COMPOSTO DE:
TREINO						
52	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	<p>Conjunto feminino.</p> <p>UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO FEMININO</p> <p>CONJUNTO FEMININO</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para ATLETAS do Tênis.</p> <p>Composto por 01 camisa meia manga e 01 short-saia.</p> <p>Camisa COM manga, em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Short-saia. Peça única.</p> <p>Parte externa: Saia em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, cós faixa elástica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Parte interna: Short em tecido supplex poliamida-elastano, com gramatura 350 g/m², com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico.</p> <p>Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa meia manga e 01 short-saia = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	60	

51	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para ATLETAS do Tênis. Composto por 01 camisa meia manga e 01 bermuda. Camisa e bermuda em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico.</p> <p>Camisa COM manga, gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, SEM bolsos laterais e sem forro. Aplicação da logomarca do Clube em Sublimação.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	<p>01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)</p>	Conjunto	66	
----	---	---	--	----------	----	---

50	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	<p>Conjunto feminino.</p> <p>UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO FEMININO</p> <p>CONJUNTO FEMININO</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para COMISSÃO TÉCNICA do Tênis. Composto por 01 camisa meia manga e 01 legging suplex.</p> <p>Camisa COM manga, em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Legging em tecido suplex poliamida-elastano, com gramatura 350 g/m², cós faixa elástica, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa meia manga e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (FEMININO)	Conjunto	4	
49	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para COMISSÃO TÉCNICA do Tênis. Composto por 01 camisa meia manga e 01 bermuda.</p> <p>Camisa e bermuda em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico.</p> <p>Camisa COM manga, com gola personalizada. Gola e acabamento de</p>	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	8	

		<p>gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais e sem forro. Aplicação da logomarca do Clube em Sublimação.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>				
VIAGEM						
48	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	<p>Conjunto feminino. UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO FEMININO CONJUNTO FEMININO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para ATLETAS do Tênis. Composto por 01 camisa polo e 01 legging suplex.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Legging em tecido suplex poliamida-elastano, com gramatura 350 g/m², cós faixa elástica, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	<p>01 camisa polo e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO ATLETAS (FEMININO)</p>	Conjunto	40	

47	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para ATLETAS do Tênis.</p> <p>Composto por 01 camisa polo e 01 bermuda.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda em tecido 89% Poliéster e 11% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais em forma de faca e traseiro. Aplicação da logomarca do Clube em Termo Transfer.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa polo e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETAS (MASCULINO)	Conjunto	44	
46	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	<p>Conjunto feminino.</p> <p>UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO FEMININO</p> <p>CONJUNTO FEMININO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para COMISSÃO TÉCNICA do Tênis.</p> <p>Composto por 01 camisa polo e 01 legging suplex.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo</p>	01 camisa polo e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (FEMININO)	Conjunto	4	

		<p>de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Legging em tecido suplex poliamida-elastano, com gramatura 350 g/m², cós faixa elástica, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>				
45	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para COMISSÃO TÉCNICA do Tênis. Composto por 01 camisa polo e 01 bermuda.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda em tecido 89% Poliéster e 11% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais em forma de faca e traseiro. Aplicação da logomarca do Clube em Termo Transfer.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa polo e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	8	

LOTE 08 - VOLEIBOL FEMININO

Nº Referência Projeto	Nome do Item	ESPECIFICAÇÃO PREGÃO	CONJUNTO COMPOSTO DE:	Unidade de Medida	Quantidade	CONJUNTO COMPOSTO DE:
TREINO						
62	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	<p>Conjunto feminino. UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO FEMININO CONJUNTO FEMININO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para ATLETAS do Voleibol Feminino. Composto por 01 camiseta regata e 01 short suplex.</p> <p>Camisa SEM manga, em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em</p>	01 camiseta regata e 01 short suplex = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	291	

Esse documento foi assinado por Antônio Moreira Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>

		<p>Sublimação.</p> <p>Short de treino em tecido suplex poliamida-elastano, com gramatura 350 g/m², cós faixa elástica, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho PP ao EXGG/5G da grade adulta.</p>				
61	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	<p>Conjunto feminino.</p> <p>UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO FEMININO</p> <p>CONJUNTO FEMININO</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para COMISSÃO TÉCNICA do Voleibol Feminino.</p> <p>Composto por 01 camisa meia manga e 01 legging suplex.</p> <p>Camisa COM manga, em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Legging em tecido suplex poliamida-elastano, com gramatura 350 g/m², cós faixa elástica, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube em Silk.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho PP ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa meia manga e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (FEMININO)	Conjunto	2	

60	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Treino para COMISSÃO TÉCNICA do Voleibol Feminino</p> <p>Composto por 01 camisa meia manga e 01 bermuda.</p> <p>Camisa e bermuda em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico.</p> <p>Camisa COM manga, com gola personalizada. Gola e acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais e sem forro. Aplicação da logomarca do Clube em Sublimação.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	14		
VIAGEM							
59	Uniforme Viagem/Passeio - Conjunto feminino	<p>Conjunto feminino.</p> <p>UNIFORME VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO FEMININO</p> <p>CONJUNTO FEMININO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para ATLETAS do Voleibol Feminino.</p> <p>Composto por 01 camisa polo e 01 calça.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com</p>	01 camisa polo e 01 calça = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	194		

		<p>gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Calça em tecido 89% Poliéster e 11% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Calça com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais em forma de faca e bolso traseiro. Aplicação da logomarca do Clube em Termo Transfer.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho PP ao EXGG/5G da grade adulta.</p>				
58	Uniforme Viagem/Passeio - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para COMISSÃO TÉCNICA do Voleibol Feminino.</p> <p>Composto por 01 camisa polo e 01 calça.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Calça em tecido 89% Poliéster e 11% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido</p>	01 camisa polo e 01 calça = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	16	

		<p>com proteção UV e antialérgico. Calça com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais em forma de faca e bolso traseiro. Aplicação da logomarca do Clube em Termo Transfer.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho PP ao EXGG/5G da grade adulta.</p>				

LOTE 09 – VOLEIBOL MASCULINO

Nº Referência Projeto	Nome do Item	ESPECIFICAÇÃO PREGÃO	CONJUNTO COMPOSTO DE:	Unidade de Medida	Quantidade	CONJUNTO COMPOSTO DE:
TREINO						
57	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO.</p> <p>Conjunto de Uniforme de Treino para ATLETAS do Voleibol Masculino.</p> <p>Composto por 01 camiseta regata e 01 bermuda.</p> <p>Camisa e bermuda em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico.</p> <p>Camiseta regata (SEM manga). Gola personalizada. Acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p>	01 camiseta regata e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	255	

Esse documento foi assinado por Antônio Moreira Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>

		Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, SEM bolsos laterais e sem forro. Aplicação da logomarca do Clube em Sublimação. Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.				
56	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino. UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO MASCULINO CONJUNTO MASCULINO.</p> <p>Conjunto de Uniforme de Treino para COMISSÃO TÉCNICA do Voleibol Masculino.</p> <p>Composto por 01 camiseta meia manga e 01 bermuda.</p> <p>Camisa e bermuda em tecido DRY, 100% poliéster, com gramatura 130 g/m², microfibra microfilamento, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico.</p> <p>Camiseta COM manga. Gola personalizada. Acabamento de gola e mangas em tecido igual ao tecido da camisa. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais e sem forro. Aplicação da logomarca do Clube em Sublimação.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camiseta meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	16	

VIAGEM

55	Uniforme Viagem/Passeio - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para ATLETAS do Voleibol Masculino.</p> <p>Composto por 01 camisa polo e 01 bermuda.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda em tecido 89% Poliéster e 11% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais em forma de faca e traseiro. Aplicação da logomarca do Clube em Termo Transfer.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>	01 camisa polo e 01 bermuda. = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	170	
54	Uniforme Viagem/Passeio - Conjunto masculino	<p>Conjunto masculino.</p> <p>UNIFORME VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO MASCULINO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO.</p> <p>Conjunto de uniforme de Viagem para COMISSÃO TÉCNICA do Voleibol Masculino.</p> <p>Composto por 01 camisa polo e 01 bermuda.</p> <p>Camisa Polo com dois botões de casa, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 130 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com</p>	01 camisa polo e 01 bermuda. = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	16	

Esse documento foi assinado por Antônio Moreira Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>

		<p>bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Aplicação da logomarca do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, e mais duas logomarcas em Sublimação.</p> <p>Bermuda em tecido 89% Poliéster e 11% elastano, com gramatura mínima de 250 g/m², tecido DRY - uso esportivo, com bainha anatômica, costuras reforçadas com acabamento profissional, tecido com proteção UV e antialérgico. Bermuda com elástico e cordão para ajuste na cintura, COM bolsos laterais em forma de faca e traseiro. Aplicação da logomarca do Clube em Termo Transfer.</p> <p>Tamanhos podem variar do tamanho P ao EXGG/5G da grade adulta.</p>			

RESUMO LOTE 01/VALORES BASQUETE:

Nº Referência Projeto	Nome do Item	CONJUNTO COMPOSTO DE:	Unidade de Medida	Quantidade	Unitário	Total
TREINO						
15	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	01 camiseta regata e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA	Conjunto	354	R\$ 112,00	R\$ 39.648,00
14	Uniforme de Comissão Técnica - Conjunto feminino	01 camisa meia manga e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (FEMININO)	Conjunto	4	R\$ 148,40	R\$ 593,60
13	Uniforme de Comissão Técnica - Conjunto masculino	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	16	R\$ 140,45	R\$ 2.247,20
VIAGEM						

12	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	01 camisa polo e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	236	R\$ 141,22	R\$ 33.327,92
2	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	01 camisa polo e 01 calça = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (FEMININO)	Conjunto	4	R\$ 171,90	R\$ 687,60
11	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	01 camisa polo e 01 calça = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	16	R\$ 172,27	R\$ 2.756,32
					TOTAL	R\$ 79.260,64

RESUMO LOTE 02/VALORES GINÁSTICA ARTÍSTICA:

Nº Referência Projeto	Nome do Item	CONJUNTO COMPOSTO DE:	Unidade de Medida	Quantidade	Unitário	Total
TREINO						
24	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	01 camisa meia manga e 01 short suplex = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	33	R\$ 154,65	R\$ 5.103,45
23	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	66	R\$ 134,75	R\$ 8.893,50
22	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	01 camisa meia manga e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (FEMININO)	Conjunto	6	R\$ 148,40	R\$ 890,40
21	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	10	R\$ 143,88	R\$ 1.438,80
VIAGEM						
20	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	01 camisa polo e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	22	R\$ 148,40	R\$ 3.264,80

Esse documento foi assinado por Antônio Moreira Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>

19	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	01 camisa polo e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	44	R\$ 138,22	R\$ 6.081,68
18	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	01 camisa polo e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (FEMININO).	Conjunto	6	R\$ 148,40	R\$ 890,40
17	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	01 camisa polo e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO).	Conjunto	10	R\$ 141,22	R\$ 1.412,20
					TOTAL	R\$ 27.975,23

RESUMO LOTE 03/VALORES GINÁSTICA TRAMPOLIM:

Nº Referência Projeto	Nome do Item	CONJUNTO COMPOSTO DE:	Unidade de Medida	Quantidade	Unitário	Total
TREINO						
30	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	01 camisa meia manga e 01 short suplex = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	39	R\$ 154,65	R\$ 6.031,35
29	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	27	R\$ 140,88	R\$ 3.803,76
28	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	4	R\$ 143,88	R\$ 575,52
VIAGEM						
27	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	01 camisa polo e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	26	R\$ 148,40	R\$ 3.858,40
26	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	01 camisa polo e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	18	R\$ 138,22	R\$ 2.487,96

Esse documento foi assinado por Antônio Moreira Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>

25	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	01 camisa polo e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO).	Conjunto	4	R\$ 138,22	R\$ 552,88
					TOTAL	R\$ 17.309,87

RESUMO LOTE 04/VALORES JUDÔ:

Nº Referência Projeto	Nome do Item	CONJUNTO COMPOSTO DE:	Unidade de Medida	Quantidade	Unitário	Total
TREINO						
36	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	01 camisa meia manga e 01 short suplex = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	51	R\$ 154,65	R\$ 7.887,15
35	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	198	R\$ 134,75	R\$ 26.680,50
34	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	12	R\$ 140,88	R\$ 1.690,56
VIAGEM						
33	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	01 camisa polo e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	34	R\$ 148,40	R\$ 5.045,60
32	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	01 camisa polo e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	132	R\$ 138,22	R\$ 18.245,04
31	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	01 camisa polo e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	12	R\$ 141,22	R\$ 1.694,64
					TOTAL	R\$ 61.243,49



RESUMO LOTE 05/VALORES ÁGUAS ABERTAS:

Nº Referência Projeto	Nome do Item	CONJUNTO COMPOSTO DE:	Unidade de Medida	Quantidade	Unitário	Total
TREINO						
01	Uniforme de Treino - Conjunto Masculino	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	9	R\$ 134,75	R\$ 1.212,75
					TOTAL	R\$ 1.212,75

RESUMO LOTE 06/VALORES NATAÇÃO:

Nº Referência Projeto	Nome do Item	CONJUNTO COMPOSTO DE:	Unidade de Medida	Quantidade	Unitário	Total
TREINO						
44	Uniforme de Treino - Conjunto Feminino	01 camisa meia manga e 01 short suplex = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	516	R\$ 154,65	R\$ 79.799,40
43	Uniforme de Treino - Conjunto Masculino	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	510	R\$ 134,75	R\$ 68.722,50
42	Uniforme de Treino - Conjunto Feminino	01 camisa meia manga e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (FEMININO)	Conjunto	14	R\$ 148,40	R\$ 2.077,60
41	Uniforme de Treino - Conjunto Masculino	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	18	R\$ 144,27	R\$ 2.596,86
VIAGEM						

40	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	01 camisa polo e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	344	R\$ 148,40	R\$ 51.049,60
39	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino.	01 camisa polo e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	346	R\$ 141,22	R\$ 48.862,12
38	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	01 camisa polo e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (FEMININO)	Conjunto	14	R\$ 148,40	R\$ 2.077,60
37	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	01 camisa polo e 01 calça = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	18	R\$ 170,60	R\$ 3.070,80
					TOTAL	R\$ 258.256,48

RESUMO LOTE 07/VALORES TÊNIS:

Nº Referência Projeto	Nome do Item	CONJUNTO COMPOSTO DE:	Unidade de Medida	Quantidade	Unitário	Total
TREINO/JOGO						
52	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	01 camisa meia manga e 01 short-saia = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	60	R\$ 192,65	R\$ 11.559,00
51	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	66	R\$ 134,75	R\$ 8.893,50
50	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	01 camisa meia manga e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (FEMININO)	Conjunto	4	R\$ 148,40	R\$ 593,60

Esse documento foi assinado por Antônio Moreira Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>

49	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	8	R\$ 143,88	R\$ 1.151,04
VIAGEM						
48	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	01 camisa polo e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO ATLETAS (FEMININO)	Conjunto	40	R\$ 148,40	R\$ 5.936,00
47	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	01 camisa polo e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETAS (MASCULINO)	Conjunto	44	R\$ 138,22	R\$ 6.081,68
46	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	01 camisa polo e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (FEMININO)	Conjunto	4	R\$ 148,40	R\$ 593,60
45	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	01 camisa polo e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	8	R\$ 138,22	R\$ 1.105,76
					TOTAL	R\$ 35.914,18

RESUMO LOTE 08/VALORES VOLEIBOL FEMININO:

Nº Referência Projeto	Nome do Item	CONJUNTO COMPOSTO DE:	Unidade de Medida	Quantidade	Unitário	Total
TREINO						
62	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	01 camiseta regata e 01 short suplex = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	291	R\$ 154,48	R\$ 44.953,68
61	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	01 camisa meia manga e 01 legging suplex = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (FEMININO)	Conjunto	2	R\$ 148,40	R\$ 296,80

60	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	01 camisa meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	14	R\$ 140,88	R\$ 1.972,32
VIAGEM						
59	Uniforme Viagem/Passeio - Conjunto feminino	01 camisa polo e 01 calça = CADA CONJUNTO ATLETA (FEMININO)	Conjunto	194	R\$ 171,90	R\$ 33.348,60
58	Uniforme Viagem/Passeio - Conjunto masculino	01 camisa polo e 01 calça = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	16	R\$ 172,27	R\$ 2.756,32
				TOTAL		R\$ 83.327,72

RESUMO LOTE 09/VALORES VOLEIBOL MASCULINO:

Nº Referência Projeto	Nome do Item	CONJUNTO COMPOSTO DE:	Unidade de Medida	Quantidade	Unitário	Total
TREINO						
57	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	01 camiseta regata e 01 bermuda = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	255	R\$ 132,60	R\$ 33.813,00
56	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	01 camiseta meia manga e 01 bermuda = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	16	R\$ 143,88	R\$ 2.302,08
VIAGEM						
55	Uniforme Viagem/Passeio - Conjunto masculino	01 camisa polo e 01 bermuda. = CADA CONJUNTO ATLETA (MASCULINO)	Conjunto	170	R\$ 138,22	R\$ 23.497,40

Esse documento foi assinado por Antônio Moreira Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>



54	Uniforme Viagem/Passeio - Conjunto masculino	01 camisa polo e 01 bermuda. = CADA CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (MASCULINO)	Conjunto	16	R\$ 138,22	R\$ 2.211,52
					TOTAL	R\$ 61.824,00

1.2 A aquisição será dividida em lote, conforme tabelas acima.

2. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 09.

2.2. A presente contratação é realizada com fulcro nos artigos 19 e 20 do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2023.

ANTÔNIO MOREIRA GONÇALVES / PREGOEIRO

ANEXO IB – GUIA DE LAYOUT E DIMENSÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – ANO 3

PÁG. 2/49

UNIFORMES CATEGORIA DE BASE TABELA DE CORES

1) UNIFORMES DE TREINO
- ATLETAS2) UNIFORME DE VIAGEM
- COMISSÃO TÉCNICA
- ATLETAS3) UNIFORMES DE TREINO
- COMISSÃO TÉCNICA

4) SHORT DE TREINO | VÔLEI FEMININO
ÚNICA PEÇA DE TREINO COM O PANTONE
AZUL ESPECÍFICO DA COMISSÃO TÉCNICA

PÁG. 48/49

UNIFORMES CATEGORIA DE BASE TRAMAS



UNIFORMES/COSTAS



UNIFORMES/FRENTE



0 1
2 3
4 5
6 7
8 9



PÁG. 46/49

UNIFORMES/COSTAS

PÁG. 47/49

UNIFORMES/FRENTE



UNIFORMES
BASQUETE

ATLETAS TREINO

UNIFORME ATLETAS | TREINO

PÁG. 4/49

Nº DE REFERÊNCIA PROJETO: 15
CONJUNTO COM 1 CAMISETA REGATA
E 1 BERMUDA



ATLETAS VIAGEM

UNIFORME ATLETAS | VIAGEM

PÁG. 5/49

Nº DE REFERÊNCIA PROJETO: 12
CONJUNTO COM 1 CAMISA POLO
E 1 BERMUDA



Esse documento foi assinado por Antônio Moreira Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>

COMISSÃO TÉCNICA TREINO

UNIFORME CT | TREINO

PÁG. 6/49



COMISSÃO TÉCNICA VIAGEM

UNIFORME CT | VIAGEM

PÁG. 7/49



UNIFORMES
GINÁSTICA ARTÍSTICA

ATLETAS TREINO

UNIFORME ATLETAS | TREINO

PÁG. 9/49



Esse documento foi assinado por Antônio Moreira Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>

ATLETAS VIAGEM

UNIFORME ATLETAS | VIAGEM

PÁG. 10/49



COMISSÃO TÉCNICA TREINO

UNIFORME CT | TREINO

PÁG. 11/49



COMISSÃO TÉCNICA VIAGEM

UNIFORME CT | VIAGEM

PÁG. 12/49





UNIFORMES GINÁSTICA DE TRAMPOLIM

ATLETAS TREINO

UNIFORME ATLETAS | TREINO

PÁG. 14/49



ATLETAS VIAGEM

UNIFORME ATLETAS | VIAGEM

PÁG. 15/49



COMISSÃO TÉCNICA TREINO

UNIFORME CT | TREINO

PÁG. 16/49

Nº DE REFERÊNCIA PROJETO: 28
CONJUNTO COM 1 CAMISA MEIA MANGA
E 1 BERMUDA.



COMISSÃO TÉCNICA VIAGEM

UNIFORME CT | VIAGEM

PÁG. 17/49

Nº DE REFERÊNCIA PROJETO: 25
CONJUNTO COM 1 CAMISA POLO
E 1 BERMUDA**UNIFORMES
JUDÔ**

ATLETAS TREINO

UNIFORME ATLETAS | TREINO

PÁG. 19/49

Nº DE REFERÊNCIA PROJETO: 35
CONJUNTO COM 1 CAMISA MEIA MANGA
E 1 BERMUDANº DE REFERÊNCIA PROJETO: 36
CONJUNTO COM 1 CAMISA MEIA MANGA
E 1 SHORT SUPLEX

ATLETAS VIAGEM

UNIFORME ATLETAS | VIAGEM

PÁG. 20/49

Nº DE REFERÊNCIA PROJETO: 33
CONJUNTO COM 1 CAMISA POLO
E 1 LEGGING SUPLEXNº DE REFERÊNCIA PROJETO: 32
CONJUNTO COM 1 CAMISA POLO
E 1 BERMUDA

Esse documento foi assinado por Antônio Moreira Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>

COMISSÃO TÉCNICA TREINO

UNIFORME CT | TREINO

PÁG. 21/49

Nº DE REFERÊNCIA PROJETO: 34
CONJUNTO COM 1 CAMISA MÉIA MANGA
E 1 BERMUDA



COMISSÃO TÉCNICA VIAGEM

UNIFORME CT | VIAGEM

PÁG. 22/49

Nº DE REFERÊNCIA PROJETO: 35
CONJUNTO COM 1 CAMISA POLO
E 1 BERMUDA



 UNIFORMES
ÁGUAS ABERTAS

ATLETAS TREINO

UNIFORME ATLETAS | TREINO

PÁG. 29/49

Nº DE REFERÊNCIA PROJETO: 1
CONJUNTO COM 1 CAMISA MÉIA MANGA
E 1 BERMUDA



UNIFORMES NATAÇÃO

ATLETAS TREINO

UNIFORME ATLETAS | TREINO

PÁG. 24/49



ATLETAS VIAGEM

UNIFORME ATLETAS | VIAGEM

PÁG. 25/49



COMISSÃO TÉCNICA TREINO

UNIFORME CT | TREINO

PÁG. 26/49



COMISSÃO TÉCNICA VIAGEM

UNIFORME CT | VIAGEM

PÁG. 27/49



ATLETAS TREINO

UNIFORME ATLETAS | TREINO

PÁG. 31/49



ATLETAS VIAGEM

UNIFORME ATLETAS | VIAGEM

PÁG. 32/49



Esse documento foi assinado por Antônio Moreira Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>

COMISSÃO TÉCNICA TREINO

UNIFORME CT | TREINO

PÁG. 33/49



COMISSÃO TÉCNICA VIAGEM

UNIFORME CT | VIAGEM

PÁG. 34/49



UNIFORMES
VÔLEI FEMININO

ATLETAS TREINO

UNIFORME ATLETAS | TREINO

PÁG. 36/49

Nº DE REFERÊNCIA PROJETO: 42
COJUROTO COM 1 CAMISA REGATA
E 1 SHORT SUPLEX

Esse documento foi assinado por Antônio Moreira Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>

ATLETAS VIAGEM

UNIFORME ATLETAS | VIAGEM

PÁG. 37/49

Nº DE REFERÊNCIA PROJETO: 59
CONJUNTO COM 1 CAMISA POLO E 1 CALÇA



COMISSÃO TÉCNICA TREINO

UNIFORME CT | TREINO

PÁG. 38/49

Nº DE REFERÊNCIA PROJETO: 60
CONJUNTO COM 1 CAMISA MEIA-MANGA
E 1 BERMUDA



COMISSÃO TÉCNICA VIAGEM

UNIFORME CT | VIAGEM

PÁG. 39/49

Nº DE REFERÊNCIA PROJETO: 58
CONJUNTO COM 1 CAMISA POLO E 1 CALÇA





UNIFORMES
VÔLEI MASCULINO

ATLETAS TREINO

UNIFORME ATLETAS | TREINO

PÁG. 41/49

Nº DE REFERÊNCIA PROJETO: 57
CONJUNTO COM 1 CAMISETA REGATA
E 1 BERMUDA



ATLETAS VIAGEM

UNIFORME ATLETAS | VIAGEM

PÁG. 42/49

Nº DE REFERÊNCIA PROJETO: 58
CONJUNTO COM 1 CAMISA POLO
E 1 BERMUDA



COMISSÃO TÉCNICA TREINO

UNIFORME CT | TREINO

PÁG. 43/49

Nº DE REFERÊNCIA PROJETO: 59
CONJUNTO COM 1 CAMISETA MEIA MANGA
E 1 BERMUDA



Esse documento foi assinado por Antônio Moreira Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>

COMISSÃO TÉCNICA VIAGEM

UNIFORME CT | VIAGEM

PÁG. 44/49

Nº DE REFERÊNCIA PROJETO: 54
CONJUNTO COM 1 CAMISA POLO
E 1 BERMUDA



Importante: PARA MELHOR VISUALIAÇÃO, O GUIA COM O LAYOUT, PANTONES E DIMENSÕES TAMBÉM SERÁ ANEXADO À PLATAFORMA NOVOBBMNET EM ARQUIVO À PARTE.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação **Pregão Eletrônico Edital MTC nº 01/2023 – Ano 3**, instaurada pelo Minas Tênis Clube, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, bem como de registros impeditivos da contratação em Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, da Controladoria Geral da União – CGU; e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no **Pregão Eletrônico Edital MTC nº 01/2023 – Ano 3** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Minas Tênis Clube

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2023 - Ano 3**, instaurado pelo Minas Tênis Clube, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico Edital MTC nº 01/2023 – Ano 3**, realizado pelo Minas Tênis Clube – MG.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de ____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO
REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA
HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____,
Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a
qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos
pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art.
3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei
Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações
constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais
defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de
regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(Nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____
(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor do Minas Tênis Clube que impossibilite a participação no referido **Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Ano 3.**

XXXXXXXXXXXXXX, de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO VII – FICHA TÉCNICA DESCRIPTIVA DO OBJETO (PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS)

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
LOTE 01						
Número do edital:						
Órgão comprador: Minas Tênis Clube						
Lote/Item	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Preço para o lote único (em R\$):						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.						
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).						
Data:						

**ANEXO VIII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

TIMBRE DA EMPRESA

(DOCUMENTO ANEXADO JUNTO COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL MTC Nº 01/2023 – ANO 3

AO (A) PREGOEIRO (A) do Minas Tênis Clube:

Rua da Bahia, 2.244, 7º andar, Lourdes Belo Horizonte - MG – 30.160-012

DADOS DA EMPRESA:

*Razão Social da empresa:

*Nome fantasia:

*CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:

*Inscrição Estadual:

*Endereço completo:

*Telefones para contato:

*Dados bancários da empresa:

ASSUNTO: PROPOSTA AO MINAS TÊNIS CLUBE

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento dos materiais esportivos:

LOTE 01

Itens	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado Unitário (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (VALOR POR EXTERNO).

PROPOSTA FINANCEIRA:

- Prazo de garantia:
- Prazo de validade da proposta: XX dias (não inferior a 60 dias, conforme Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC).
- Condição de pagamento: 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de recebimento e COM ACEITE dos produtos e da fatura e nota fiscal.
- Prazo de entrega:

- Declaro estar ciente de que é responsabilidade da empresa vencedora enviar a mercadoria juntamente com profissionais que possam descarregá-la dentro do clube. O Clube não arcará com despesas relacionadas ao descarregamento. O valor final ofertado, como citado no item 4.7 do EDITAL MTC Nº 01/2023 – ANO 3, inclui dentre outras despesas, a entrega e armazenagem adequada **dentro** da unidade sede do Clube.

Local e data.

**NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO/
ASSINATURA**
Carimbo da Empresa

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
ASSINALE:**

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX xxx de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**ANEXO IX – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO
TIMBRE DA EMPRESA**

**(DOCUMENTO ENVIADO PELOS CORREIOS DENTRO DO PRAZO DE
3 DIAS ÚTEIS)**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL MTC Nº 01/2023 – ANO 3

AO (A) PREGOEIRO (A) do Minas Tênis Clube:

Rua da Bahia, 2.244, 7º andar, Lourdes Belo Horizonte - MG – 30.160-012

DADOS DA EMPRESA:

*Razão Social da empresa:

*Nome fantasia:

*CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:

*Inscrição Estadual:

*Endereço completo:

*Telefones para contato:

*Dados bancários da empresa:

ASSUNTO: PROPOSTA AO MINAS TÊNIS CLUBE

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento dos materiais esportivos:

LOTE 01

Itens	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado Unitário (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (VALOR POR EXTERNO).

PROPOSTA FINANCEIRA:

- Prazo de garantia:
- Prazo de validade da proposta: XX dias (não inferior a 60 dias, conforme Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC).
- Condição de pagamento: 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de recebimento e COM ACEITE dos produtos e da fatura e nota fiscal.

- Prazo de entrega:
- Declaro estar ciente de que é responsabilidade da empresa vencedora enviar a mercadoria juntamente com profissionais que possam descarregá-la dentro do clube. O Clube não arcará com despesas relacionadas ao descarregamento. O valor final ofertado, como citado no item 4.7 do EDITAL MTC Nº 01/2023 – ANO 3, inclui dentre outras despesas, a entrega e armazenagem adequada **dentro** da unidade sede do Clube.

Local e data.

**NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO/
ASSINATURA**
Carimbo da Empresa

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
ASSINALE:**

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX xxx de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

O MINAS TENIS CLUBE, associação civil sem fins econômicos, com sede da Rua da Bahia, nº 2244, Lourdes - BH/MG, CNPJ 17.217.951/0001-10, neste ato representado por seus representantes legais, ora denominado CONTRATANTE, e de outro lado, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, município de xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste representado por xxxxxxxxxxxxxx, ora denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de uniforme de treino, viagem e jogo para os atletas e comissão técnica do Minas Tênis Clube, em conformidade com as especificações, layouts, dimensões e quantidades descritas nos Anexos IA e IB do Pregão Eletrônico Edital MTC nº 01/2023 – Ano 3.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente contrato é vinculado aos termos do Pregão Eletrônico Edital MTC nº 01/2023 – Ano 3 e seus anexos e ao projeto Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivos com foco na Preparação de Atletas - Ciclo Olímpico 2021-2024 – Termo de Execução nº 49/2021, celebrado entre o Comitê Brasileiro de Clubes-CBC e Minas Tênis Clube.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA.

3.1. O presente contrato é firmado por prazo determinado, iniciando em xx/xx/2023 e terminando impreterivelmente em **01/05/2024**, uma vez que a data limite para entrega de todos os uniformes é o dia **29/03/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. Entregar os uniformes conforme a grade de tamanhos estabelecida pelo CONTRATANTE, e em conformidade com as especificações constantes dos ANEXOS IA e IB.

4.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos uniformes por ela confeccionados.

4.3. Prestar e manter a garantia em relação à perfeita confecção dos uniformes e condição de uso, nos termos do contrato.

4.3.1. A vigência da garantia oferecida deverá ser mantida, a partir da data do recebimento definitivo do bem, observando-se, as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Cumprir o prazo de entrega disposto no Edital.

4.5. Providenciar a imediata substituição do uniforme com defeito de confecção, quando apontado pelo CONTRATANTE.

4.6. Realizar reparos nas peças, em casos cujos tamanhos requeiram moldes sob medida, entregando-as, em tempo hábil, conforme determinado pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o mesmo.

4.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato.

4.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, seja por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

4.9. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.

4.10. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Informar à CONTRATADA a grade de tamanhos dos uniformes;

5.2. Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações;

5.3. Pagar no vencimento a fatura/nota fiscal apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento dos uniformes, objeto deste contrato;

5.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto contratado;

CLÁUSULA SEXTA– PREÇO.

6.1. O preço do objeto contratado é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, nos termos da proposta apresentada.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E MULTA PELO ATRASO

7.1. Os uniformes deverão ser entregues no endereço:

MINAS TÊNIS CLUBE – Carga e Descarga

Rua Antônio de Albuquerque, 1200

Bairro Lourdes - Belo Horizonte - MG,

CEP: 30.160-012

7.1.1 Os uniformes deverão ser entregues pela **CONTRATADA** conforme o cronograma estipulado abaixo:

a) A **CONTRATADA** deverá apresentar a grade de tamanho de cada peça que compõe o lote ao **CONTRATANTE** em até **07 (sete)** dias úteis após a assinatura do presente contrato.

b) O **CONTRATANTE** terá **15 (quinze)** dia corridos para entregar à **CONTRATADA** a grade de numeração dos uniformes;

c) Com o recebimento da grade de numeração de uniformes, a **CONTRATADA** deverá entregar todas as peças contratadas no prazo impreterível de **29/03/2024**.

7.2. Multa pelo atraso na entrega dos uniformes:

7.2.1. Em caso de atraso em alguma fase do cronograma, a **CONTRATADA** ficará sujeita a uma multa diária no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total das peças em atraso.

7.2.2. A multa prevista no item 7.2.1 será descontada dos eventuais valores que a **CONTRATADA** tiver a receber do **CONTRATANTE** por força deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento dos itens com nota fiscal/fatura, o pagamento somente será efetuado até 20 (vinte) dias contados da **conferência e aceite** dos bens adquiridos.

8.2. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco, Agência, Conta

8.3. Os documentos apresentados para pagamento devem conter os dados da Unidade I do Clube e a descrição da(s) peça(s), conforme este edital. No documento de pagamento (nota fiscal) deve constar:

Destinatário Remetente:

MINAS TÊNIS CLUBE

CNPJ: 17.217.951/0001-10

Rua da Bahia, 2244, Bairro Lourdes - Belo Horizonte - MG,

CEP: 30.160-012

Dados Adicionais:

- *Pagamento referente ao Projeto Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivos com foco na Preparação de Atletas - Ciclo Olímpico 2021-2024 – Termo de Execução nº 49/2021- Ano 3, Comitê Brasileiro de Clubes-CBC e Minas Tênis Clube-MTC. Referência ao Contrato nº xx/2023.*

Na ausência de espaço, caberá no máximo a seguinte abreviatura:

- *Pagto ref. ao Proj. Aquis. Materiais e Equip. Esportivos com foco na Preparação Atletas - Ciclo Olímpico 2021-2024 – Termo Execução nº 49/2021- Ano 3, CBC e MTC. Ref. Contrato nº xx/2023.*

8.4. Na ausência de informações completas conforme descrição acima, será solicitada correção do documento, postergando assim seu encaminhamento interno para o devido pagamento.

8.5. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto, salvo se autorizado pelo Comitê Brasileiro de Clubes.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.7. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso injustificado.

CLÁUSULA NONA - ONUS E ENCARGOS.

9.1. Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA, não cabendo nenhuma transferência de ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

10.3. O representante do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE DOS MATERIAIS

11.1. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e responsabiliza-se integral e exclusivamente pela promoção de readequações, sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a sua utilização pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE CIVIL.

12.1. A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao **CONTRATANTE** em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se os danos materiais ou pessoais causados a terceiros, a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO E PENALIDADES.

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido em razão de:

- I – não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II – cessão ou transferência dos direitos e obrigações, fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**;
- III – falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- IV – alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do contrato;
- V – caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do contrato.

13.2. Ocorrido um dos casos previsto acima, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes sanções ao **CONTRATADO**:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – suspensão temporária para participar de processos seletivos da CBC ou de suas filiadas pelo período de até 24 (vinte e quatro meses).

13.3. A rescisão com base no inc I deste artigo sujeitará o infrator a multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

13.4. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente pelo **CONTRATANTE**, sem incidência de multa ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. Fica eleito o foro de Belo Horizonte – MG para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justos e contratados firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

MINAS TÊNIS CLUBE

Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratada

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO XI - CHECK LIST HABILITAÇÃO

CONFERÊNCIA DOCUMENTAÇÃO		LOTE(S):
7.2.	<u>RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:</u>	STATUS
7.2.1.	Cópia autenticada do Documento de Identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).	
7.2.2.	Prova de registro comercial, no caso de empresário individual;	
7.2.3.	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado na junta comercial da sua sede, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	
7.2.4.	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	
7.2.5.	Inscrição no Simples Nacional, quando for o caso.	
7.2.6.	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
7.3.	<u>RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:</u>	
7.3.1.	Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	
7.3.2.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	
7.3.3.	Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do Proponente.	
7.3.4.	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.	
7.3.6.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	
7.4.	<u>RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</u>	
7.4.1.	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis usualmente adotados para a correta avaliação da situação financeira suficiente ao cumprimento do contrato.	
7.4.1.2	8.4.1.2 - Estão dispensadas do atendimento do item 7.4.1.1 as empresas constituídas a menos de 1 ano. Estas deverão apresentar os três últimos balancetes mensais anteriores a data do certame, assinados por um contador, para apuração dos índices mencionados.	
7.4.1.3	8.4.1.3 - Para Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que porventura não mantiverem escrituração contábil que impeça o atendimento da 8.4.1.1 deste item, deverão apresentar o ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE devidamente preenchido juntamente com declaração de faturamento dos 12 últimos meses assinada por um contador e representante legal da empresa.	
7.4.1.4	8.4.1.4 - Para Microempreendedor Individual (MEI), que porventura não mantiver escrituração contábil que impeça o atendimento do item 7.4.1.1, deverá apresentar cópia do Recibo de Entrega da Declaração Anual do SIMEI do último exercício. Em caso de MEI constituído há menos de 12 meses, deverá apresentar declaração de faturamento dos últimos meses, desde a sua	

Esse documento foi assinado por Antônio Moreira Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>

	constituição, assinada por um contador e representante legal da empresa.	
7.4.2.	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	
7.5.	RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	
7.5.1.	Comprovação de Capacidade Técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior emitido e assinado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter recebido de forma satisfatória, os serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto ora licitado com, no mínimo: dados da empresa (CNPJ e telefone de contato); produto fornecido; especificação e quantidade do material; informações sobre o cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.	
7.3.5.	ANEXO II – Declaração de Não Impedimento.	
	ANEXO III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às condições do Edital.	
	ANEXO IV - Modelo de declaração de responsabilidade.	
7.4.1.3	ANEXO V - Modelo De Declaração De Enquadramento No Regime De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).	
	ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.	
	ANEXO VIII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta para Fornecimento - Documento anexado junto com documentos de habilitação.	



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Antônio Moreira Gonçalves (CPF 603.724.276-34) em 15/09/2023 11:28 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.85.84.66	Não disponível
Autenticação	antonio.moreira@minastc.com.br
Email verificado	
9Vr8hbsKPjXvmBp/Mn2SLWOCiAwoOjsvishPTOSY9IQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/58BWJ-8DEGM-QFUXV-F5TYT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate>